

Onde se lê:
Brasília, DF, 10 de dezembro de 1975.
Rio de Janeiro
Onde se lê:
Luiz Rogério Milpaud de Castro Leite
.....
Leia-se:
Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
.....
no Convênio ICM 52-75
Onde se lê:
Brasília, DF, 10 de dezembro de 1975.
Rio de Janeiro
Luiz Rogério Midrald de Castro Leite
Leia-se:
Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
no Convênio ICM 56-75
Onde se lê:
Brasília, DF, 10 de dezembro de 1975.
Onde se lê:
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
.....
Leia-se:
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
.....
Sergipe
Onde se lê:
Geraldo Araújo
.....
Leia-se:
Emivaldo Araújo

DECRETO N. 7.393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975
Ratifica convênio celebrado nos termos da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975

Retificação
no convênio ICM 57-75
Onde se lê:
Brasília, DF, 10 de dezembro de 1975.
Paraná
Jaime Prosdócimo
.....
Leia-se:
Jayme Prosdócimo

DECRETO N. 7.403, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Aprova o Orçamento da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício de 1976

Retificação

Discriminação da Receita prevista para o exercício	Subfonte	Fonte
Especificação		
Onde se lê:		
Receita Industrial	82.980.671	83.464.231
Receita dos Serviços Industriais	—	—
Leia-se:		
Receita Industrial	—	83.464.231
Receita dos Serviços Industriais	82.980.671	—

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM n. 1-76 — CG.

Decretos de 5-1-76

Exonerando, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda 2), Reinaldo Calil — R. G. 1.193.812, do cargo de Prefeito Municipal de Paulínia.

Nomeando, com fundamento no artigo 15, § 1.º, alínea «b» da Constituição da República (Emenda 1) e artigo 31, inciso VIII, da Constituição do Estado (Emenda 2), José Antonio Maranhão — R. G. 427.572, para o cargo de Prefeito Municipal de Paulínia.

Despachos do Governador

De 14-11-75
No processo administrativo GG — 831-75 c/ ap. SSP — 2.614-73, em que é indiciado Walter Luiz Freire de Souza — «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e do parecer 801-75, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para configurar a prática irregular a ele atribuída. Todavia, consoante demonstrado nas aludidas manifestações, não possui mais o indiciado a qualidade de funcionário público, demitido que foi, em decorrência do apurado em outro processo administrativo de natureza disciplinar. Contudo, nada obsta que seja consignado no prontuário do ex-servidor, a absolvição ora reconhecida».

De 5-1-76
Nos processos HC. 43.481-57 e HC. 2.944-75, em que são interessadas Margarida Julia dos Reis e Anairé Saraiva de Oliveira respectivamente, sobre nomeação para os cargos de Cozinheiro: «Autorizo as nomeações pretendidas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SENA. 746-75 c/ ap. CAP. 31-75 — STA em que é interessado o Departamento Médico do Serviço Civil do Estado: «Autorizo a nomeação pretendida pela Lei 500-74 — 132 servidores: «Diante das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e Fazenda, autorizo as admissões pleiteadas pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, a partir de 1-1-76, nos termos do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, que aprova, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo HC. 3.610-75, em que é interessado José de Melo Filho sobre nomeação para o cargo de Auxiliar de Enfermagem — «Autorizo a nomeação pretendida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SP. 9.612-75 c/ ap. SP. 4.723-73, em que é interessada a Secretária da Fazenda, sobre autorização para admitir, pela Lei 500-74 — 178 Serventes — «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, à fls. 29, que aprova, autorizo as admissões pretendidas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

Gabinete do Secretário

Apostila do Secretário, de 5-1-76
Na resolução de 19, publicada a 20.12.75, referente a Lourice Aparecida Machado Rollo, RG. 2.767.660, para declarar que o afastamento da interessada é junto ao Juízo da 246.ª Zona Eleitoral — Capital, e não como constou.

Despachos do Secretário, de 5-1-76
No processo GG. 2.792-73 c/ ap. SP. 80.324-68 — SE. 6.221-75 — SE. 769-73, em que Alcebiades Alfeu Freire solicita pagamento por exercício de fato: «A vista dos elementos dos autos e dos pronunciamentos do ilustre Secretário da Educação e do douto DAPE, bem como dos pareceres n.ºs: 791-74 e 2.220-75 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento da quantia ca-

bível, a título de exercício de fato, a Alcebiades Alfeu Freire, RG. 5.043.862, compreendido entre 26.3.71 a 15.6.72, em que exerceu, efetivamente, suas funções em regime de dedicação exclusiva».

No processo GG. 2.504-74 c/ ap. SPS. 12.938-74, em que Maria Luiza Ladeira solicita pagamento por exercício de fato: «Face aos pronunciamentos de unidades da Secretaria da Promoção Social, ratificados pelo Titular da Pasta; diante das manifestações do DAPE, CEPS e GERA, bem como presentes as considerações emitidas pela Assessoria Jurídica do Governo no parecer n.º 2.195-75, autorizo o pagamento da importância cabível à interessada, a título de exercício de fato, instituído que nos autos se apresentou perfeitamente constituído. A medida tem por objetivo estipendiar o trabalho que a funcionária prestou na condição de responsável pelo Serviço de Pessoal do Departamento de Administração, dependência da Secretaria da Promoção Social».

No processo GG — 2.554-75 c/ ap. SSP. 5.306-75, em que Carlos Garcia solicita pagamento por exercício de fato: «Diante dos elementos dos autos, em especial das manifestações dos órgãos competentes das Secretarias da Segurança Pública, Fazenda e da Administração, e, ainda dos pareceres n.ºs: 1735-75 e 2233-75, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, autorizo o pagamento, ao interessado, a título de exercício de fato, da importância cabível, correspondente aos períodos em que respondeu pela Chefia dos Escrivães da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes».

No processo GG — 1.581-74 c/ ap. — Aut. Prov. 1 do mesmo GG, em que Margarida Rosa de Lima, professora contratada pela S.E., até 1975, solicita afastamento para efetivação de estudos na França: «Indefiro o afastamento pleiteado nos autos, com base no parecer 2.145-75, da Assessoria Jurídica do Governo».

No proc. GG — 570-75 c/ ap. SENA — 1.466-75, SF — 13.320-71, SF-24.254-67 e SF-DRT-5 — 1.019-70, em que Vianello Ferrari solicita pagamento por exercício de fato: «A vista dos elementos dos autos e dos pronunciamentos do ilustre Responsável pela Secretaria da Administração, bem como do parecer 2.166-75, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento da quantia cabível a Vianello Ferrari, RG. 3.468.159, a título de exercício de fato, relativo ao período compreendido entre 4.10.66 a 30.9.70, em que exerceu as funções de Escrivão da Colocatória de Itápolis».

No proc. GG — 1.231-75 c/ ap. SPS — 13.544-75 e SENA — 1.202-75, em que Ligia da Silva Pimenta solicita pagamento por exercício de fato: «Em face dos elementos dos autos, especialmente das manifestações dos órgãos competentes da Secretaria da Administração e da Secretaria da Promoção Social, e, ainda, dos pareceres da Assessoria Jurídica do Governo, que aprova, autorizo o pagamento a Ligia da Silva Pimenta, a título de exercício de fato, da importância cabível, correspondente ao período de 29.3.73 a 10.1.74, em que respondeu pelo Setor de Colocação, da Seção de Encaminhamento, do Serviço de Reabilitação Social, da CESE, da Secretaria da Promoção Social».

No proc. SA-79.799-75, em que o Eng.º João Régis Guillaumon solicita afastamento: «Nos termos do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Agricultura, autorizo o afastamento de João Régis Guillaumon, admitido em caráter temporário, com função de Engenheiro Agrônomo, do Instituto Florestal, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função e sem outros ônus para os Cofres Públicos, empreender viagem à Suíça, a fim de frequentar o curso pós-graduação de Engenharia de Meio Ambiente, no Institut au Genie de l'Environnement, da Ecole Polytechnique Fédérale de Lausanne, no período de 3-1 a 14-12-76. Referido afastamento, fundamenta-se no artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74».

Despacho do Subchefe de Assistência Técnica, de 30-12-75
No proc. GG-1.258-72 (2.º Volume), em que Samar Transportadora Turística Ltda.

solicita reajuste de preços: «Indefiro o pedido formulado pela firma Samar Transportes Turísticos Ltda., à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Governo, a fls. 370/378.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 5-1-76

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, a Augusto Luiz Browne de Campos — R. G. 1.251.995, Assessor Técnico Legislativo, padrão CD-12-C, da PP-I do QCC, lotado na ATL, 180 dias de licença-premie referente ao período de 11-10-63 a 10-10-73 e a conversão em pecúnia da metade da referida licença, fazendo jus ao recebimento da importância de Cr\$ 58.320,00 correspondentes a: Cr\$ 14.022,00 de vencimentos; Cr\$ 14.022,00 do RDE incorporado; Cr\$ 4.419,72 de 3 quinzenões de adicional por tempo de serviço incorporados; Cr\$ 19.350,00 de Nivel Universitário; Cr\$ 1.788,87 da Vantagem Pessoal e Cr\$ 4.717,50 da Verba Honorária, ficando 90 dias para gozo oportuno.

Imprensa Oficial do Estado

Resumos de Contratos de Trabalho

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Elvio Severgnini — R. G. 4.654.568.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função: Revisor de Provas Tipográficas, Classe «G».

Salário: Cr\$ 1.759,50.
Vigência a partir de 1-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Fernando Corrêa Paes — R. G. 2.942.849.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função: Revisor de Provas Tipográficas, Classe «G».

Salário: Cr\$ 1.759,50.
Vigência a partir de 1-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Antonio Luiz Tristão — R. G. 9.907.014.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função: Auxiliar de Remessa, Classe «C».

Salário: Cr\$ 839,70.
Vigência a partir de 2-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Antonio Luiz Tristão — R. G. 9.907.014.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função: Contínuo, Classe «B».

Salário: Cr\$ 687,60.
Vigência a partir de 8-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Antonio Edmilson Fontes de Almeida — R. G. 339.146.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.

INSTITUTO OSCAR FREIRE

ATENDEMENTO AO PÚBLICO:

Rua da Consolação, 2117

CEP 01301

Caixa Postal 22215

Tel.: 256-2045 (Diretoria)

256-1906

Horário: Das 8 às 18 horas.

Função: Auxiliar de Remessa, Classe «C». Salário: Cr\$ 839,70.
Vigência a partir de 11-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado.
Contratado: Fábio Gonçalves de Oliveira — R. G. 9.240.133.

Amparo Legal: Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função: Escrivário I, Classe «B».

Salário: Cr\$ 687,60.
Vigência a partir de 15-12-75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante — Imprensa Oficial do Estado.
Contratado — José Carlos de Oliveira Ferreira — RG. 2.221.772.

Amparo Legal — Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função — Revisor de Provas Tipográficas, Classe «G».

Salário — Cr\$ 1.759,50.
Vigência a partir de 15/12/75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante — Imprensa Oficial do Estado.
Contratado — Antonio Carlos Ferreira — RG. 7.788.826.

Amparo Legal — Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função — Tipógrafo, Classe «F».

Salário — Cr\$ 1.466,10.
Vigência a partir de 22/12/75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante — Imprensa Oficial do Estado.
Contratado — José Carlos Francisco — RG. 4.881.692.

Amparo Legal — Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função — Tipógrafo, Classe «F».

Salário — Cr\$ 1.466,10.
Vigência a partir de 22/12/75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante — Imprensa Oficial do Estado.
Contratado — Mauricio Simone de Souza — RG. 5.436.238.

Amparo Legal — Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função — Assessor da Superintendência de Provas Tipográficas.

Vigência a partir de 8/12/75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Contratante — Imprensa Oficial do Estado.
Contratado — Eurípedes Martini — RG. 4.372.661.

Amparo Legal — Dec. 50.850 de 18-11-68 e nos termos da CLT.
Função — Servente, Classe «A».

Salário — Cr\$ 566,10.
Vigência a partir de 29/12/75 por prazo indeterminado e de acordo com as cláusulas contratuais.

Resumo de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho da CLT
Entre a Imprensa Oficial do Estado e: Itagiba Dias — RG. 4.691.273 — Montador de Foto II, Classe «I» a partir de 1/12/75.

Nelson Patara — Encadernador I, Classe «E», a partir de 1/12/75, RG. 5.010.128.
Hildekeji Bellone da Silva — RG. 1.619.043 — Revisor de Provas Tipográficas — Classe «G», a partir de 5/12/75.

Marlene Aparecida Perna — RG. 8.257.015 — Auxiliar de Oficina Gráfica — Classe «C», a partir de 10/12/75.

Walter Alves dos Santos — RG. 1.909.236 — Tipógrafo Lindowista — Classe «H», a partir de 10/12/75.

Augusto José dos Reis — RG. 3.757.647 — Servente — Classe «A» — a partir de 12/12/75.

Tsuyako Nagai — RG. 4.883.017 — Orçamentista Gráfico — Classe «F», a partir de 15/12/75.
Fábio Carlos da Silva — RG. 3.814.519 — Revisor de Provas Tipográficas — Classe «G», a partir de 30/12/75.
Renato Jorge Magalhães — RG. 3.599.702 — Revisor de Provas Tipográficas — Classe «G», a partir de 30/12/75.